



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.347/26 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art. 8º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.15.452.500.2.128	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.008,00
11.02.08.244.201.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 183,95
11.03.08.241.202.2.090	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 89,59

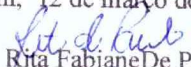
**Total.....R\$ 1.000.281,54**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro:

**Total.....R\$ 1.000.281,54**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 12 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se e Publique-se  
Em, 12 de março de 2026  
  
Rita Fabiane De Paula  
Secretária Municipal de Administração

  
AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito Municipal